



CRM-AC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE



OFÍCIO Nº 653/2022/DEFIS/CRM-AC

Rio Branco-AC, 19 de maio de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
Welber de Lima e Silva – CRM/AC 1492
Diretor Técnico da SANTA CASA DA AMAZÔNIA
Rua Alvorada, 54, BOSQUE
69.900-664 – Rio Branco – Acre

Assunto: Relatório de Vistoria 53/2022 – SANTA CASA DA AMAZÔNIA;

Senhor Diretor,

1. De acordo com as Resoluções do CFM nº 2127/15 e 2147/16, é atribuição dos Diretores Técnicos Médicos a garantia de condições para o funcionamento dos estabelecimentos assistenciais médicos, bem como da segurança para assistência aos pacientes. Outrossim, essas conferem às Secretarias de Saúde a indicação do médico que será incumbido de responder as demandas oriundas dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM's) e, não havendo esse profissional caberá ao próprio Secretário de Saúde.

2. Logo, diante do exposto acima, SOLICITAMOS a Vossa Senhoria o Sr. Welber de Lima e Silva - **Diretor técnico da SANTA CASA para que no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, sejam informadas, por escrito, as providências já adotadas para corrigir as irregularidades apontadas no Relatório de Vistoria, conforme discriminação a seguir:

- **Relatório De Vistoria Nº 53/2022/AC – SANTA CASA DA AMAZÔNIA;**

4. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração e este conselho fica a disposição.

Atenciosamente,

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS
Presidente do CRM-AC
(CRM – AC: 768)